

# geral

## Ipem-SP realizará verificação de radares na rodovia BR 116

O Ipem-SP (Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo), autarquia do Governo do Estado, vinculada à Secretaria da Justiça e Cidadania, que tem como objetivo promover a confiança nas relações de consumo, faz verificação metrológica nesta quarta-feira, 13 de novembro, a partir das 9h, nos radares instalados na rodovia BR 116, km 092, km 094 e km 102, em Pindamonhangaba.

Diariamente, o Ipem-SP realiza a verificação metrológica dos radares, instrumentos utilizados para medir e registrar velocidade destinados ao monitoramento do trânsito, em todo o Estado de São Paulo. Conforme a portaria Inmetro 158/2022, é obrigatória a verificação metrológica uma vez por ano ou toda vez que o equipamento passar por reparo. A obrigatoriedade da fiscalização do Ipem-SP também é feita para manter a relação de confiança entre o cidadão e o governo.

A verificação metrológica no radar leva de 20 minutos até uma hora. A ação envolve os fiscais do Ipem-SP e a equipe da empresa responsável pelo instrumento.

Em caso de chuva, a verificação é cancelada. O cancelamento também pode ocorrer poucas horas antes do agendado, conforme solicitação dos agentes de trânsito ou empresa responsável pelo equipamento.

Caso o equipamento seja aprovado, recebe um certificado válido por um ano. Quando há reprovação a empresa fabricante é notificada a corrigir o erro.

Em caso de excesso de velocidade, para aplicação de multas, o equipamen-

to precisa estar verificado pelo Ipem-SP.

A ação será realizada pela equipe de fiscalização regional em São José dos Campos.

Em 2023, o Ipem-SP verificou 6.265 radares nos 645 municípios que compõem o Estado de São Paulo.

### A verificação metrológica

O radar, expressão em inglês radio detection and rangig, é um aparelho que localiza objetos a longa distância utilizando ondas eletromagnéticas. Possui antena emissora/receptora de ondas de rádio que se propagam até atingirem o alvo, retornando ao radar. A diferença de tempo de ida e de volta da onda determina a distância ou a velocidade do objeto. Portanto, nem todos os medidores de velocidade que chamamos de "radar" são radares de fato. Veja:

Medidor por radar propriamente dito: transmite e recebe ondas contínuas na faixa de micro-ondas, propiciando a medição da velocidade do veículo alvo através do efeito Doppler.

Medidor óptico: projeta um feixe de luz (laser) no veículo alvo, e a medição é feita pelo processamento da energia por ele refletida.

Medidor de sensores de superfície: utiliza sensores instalados na superfície da via que detectam a passagem do veículo. A medição é feita em função do tempo de passagem do veículo entre dois sensores cuja distância entre eles é fixa e conhecida.

**Em geral, os medidores são constituídos por:**

- Dispositivo de detecção, que identifica as distâncias necessárias para o cálculo da velocidade dos veículos.

- Dispositivo de medição, constituído por micro processador e software que capta os dados do sistema de detecção e efetua o cálculo da velocidade.

- Dispositivo de processamento, constituído por um processador e software dedicado ao controle do sistema.

- Dispositivo de armazenamento, que registra e armazena os dados referente à medição.

- Dispositivo de registro óptico, constituído por câmera fotográfica ou de vídeo capaz de identificar o veículo.

Os medidores podem ser fixos, portáteis (tipo pistola), móveis (instalados em veículos em movimento) ou estáticos (sobre suporte que pode ser deslocado de um ponto para outro). No Estado de São Paulo é o Ipem-SP que fiscaliza todos esses instrumentos e verifica se apresentam medições corretas. A verificação dos instrumentos em operação é feita uma vez ao ano (verificação periódica), ou sempre que sofrem manutenção ou transferência de local de instalação (verificação eventual).

As verificações metrológicas são realizadas com a utilização de uma viatura oficial, dotada de medidor de velocidade de alta precisão previamente calibrado (padrão). Os ensaios são realizados em cinco velocidades diferentes. Após a passagem da viatura pelo medidor, os resultados registrados pelo seu sistema fotográfico são confrontados com os resultados obtidos pelo padrão do Ipem-SP.

Os medidores aprovados recebem um laudo técnico com validade para um ano. Se forem reprova-

dos, a empresa responsável pelo medidor é autuada e o equipamento é interdito.

Vale lembrar que para as multas emitidas em

função dessas medições serem legítimas, o medidor de velocidade precisa ter sido verificado e aprovado pelo Ipem-SP, e estar dentro do prazo de valida-

ção. Para saber se o medidor de velocidade está dentro da validade, acesse o Portal de Serviços do Inmetro nos Estados (PSIE). Acesse <https://servicos.rbmlq.gov.br>



**Objetivo é verificar se a leitura dos radares está em conformidade com a velocidade permitida na via pública, bem como se a velocidade que o radar marca dos veículos está correta e de acordo com a legislação**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

\*\*\*AVISO DE LICITAÇÃO\*\*\*

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 162/2024 (PMP 18627/2024)**  
Para "contratação de empresa especializada em confecção de letras caixa e logotipos em PVC, letras caixa e logotipos em ACM, placas em aço inox, placas em PS, placas em ACM, placas em ACM com estruturas, placas em acrílico, troféus em acrílico, cartão de prata, adesivos, com e sem instalação" com recebimento das propostas até dia 03/12/2024 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br) (e também <https://licitar.digital/> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.410, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, Resolve DESIGNAR Daniela Fernanda Braz Ferreira, Assessora, para substituir o Diretor do Departamento Financeiro Contábil, João Carlos Muniz, durante o período em que o mesmo encontrar-se em férias, de 21 de novembro a 05 de dezembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2024.

Pindamonhangaba, 12 de novembro de 2024.

Dr. Isael Domingues  
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli  
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 12 de novembro de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves  
Secretário de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.411, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR André Felipe Rosa para o cargo em comissão de Assessor, a partir de 18 de novembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de novembro de 2024.

Pindamonhangaba, 12 de novembro de 2024.

Dr. Isael Domingues  
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli  
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 12 de novembro de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves  
Secretário de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.412, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE EXONERAR, a pedido, Gabriela Mathias de Araújo Cortez Pereira do cargo em comissão de Assessor a partir de 11 de novembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2024.

Pindamonhangaba, 12 de novembro de 2024.

Dr. Isael Domingues  
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli  
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 12 de novembro de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves  
Secretário de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.413, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE EXONERAR, a pedido, Maria Aparecida Cardoso do cargo em comissão de Assessor a partir de 12 de novembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de novembro de 2024.

Pindamonhangaba, 12 de novembro de 2024.

Dr. Isael Domingues  
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli  
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 12 de novembro de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves  
Secretário de Negócios Jurídicos

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### CONVOCAÇÃO – 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2024

Ficam as senhoras conselheiras, senhores conselheiros titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Assistência Social, convocados a participarem, e entidades, trabalhadores, usuários e demais representantes da sociedade civil convidados a participarem, na data abaixo, da "11ª Reunião Ordinária de 2024".

Paleta:

- 1- Leitura e aprovação de ata
- 2- Proposta da Secretaria de Assistência Social para a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025.
- 3- Critérios de registro no CMAS.
- 4- Alteração do Regimento Interno do CMAS
- 5- Informes Gerais

Data: 13/11/2024 (quarta-feira)

Horário: 14h00 (quatorze horas)

Link da videochamada: [meet.google.com/dxv-wvnd-nfg](https://meet.google.com/dxv-wvnd-nfg)

Sarah Brega Nunes Bastos  
Presidente do CMAS – Gestão 2022/2024

Lembrando aos conselheiros que não puderem participar (sociedade civil e poder público) que comuniquem seus suplentes e justifiquem sua falta através dos emails: [c.conselhos@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:c.conselhos@pindamonhangaba.sp.gov.br) ou [cmas@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:cmas@pindamonhangaba.sp.gov.br)

## BAEP faz apreensão de drogas no distrito de Moreira César

Na segunda-feira, dia 11 de novembro, por volta das 15h50, policiais do 3º Batalhão de Ações Especiais de Polícia (BAEP) realizaram a apreensão de drogas e a prisão de uma mulher de 23 anos em um bairro do distrito de Moreira César, em Pindamonhangaba.

Segundo a Polícia Militar, durante a abordagem, foram apreendidos dois tijolos de maconha, porções de crack, porções de cocaína e um celular. A ocorrência foi encaminhada à delegacia de Moreira César, onde foram tomadas as devidas providências legais.



**A ocorrência foi encaminhada à Delegacia de Moreira César**